



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 362, DE 6 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o volume e a complexidade das demandas advindas das Subseções Judiciárias de Barueri e de Limeira, as quais estão sendo atendidas em regime de itinerância, bem como a necessidade de garantir a continuidade da tramitação dos feitos extrajudiciais relativos àquelas Subseções, RESOLVE:

Art. 1º – O Procurador da República THIAGO LACERDA NOBRE fica autorizado a atuar nos feitos extrajudiciais do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Osasco e nos feitos extrajudiciais correspondentes à Subseção Judiciária de Limeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAÚJO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 jul. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 34.](#)